



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL N° 51/ 2006 Prorroga Prazo de Concurso Depto. Nutrição – Área Nutrição em Saúde Pública	01
02-	EDITAL N° 52/ 2006 Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação para 2007 – Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória de Santo Antão	01 - 05
03-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	PROGEPE	06 - 11
	Centros – CCSA – CFCH – CTG	11 - 12

EDITAL Nº. 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE CONCURSO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital nº 13, de 25 de maio de 2005, publicado no DOU nº 100, de 27/05/2005, resolve PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto referência 1, do Depto. de Nutrição, na área de Nutrição em Saúde Pública, com o resultado homologado através do Edital nº 36, de 05 de setembro de 2005, publicado no DOU nº 172, de 06/09/2005.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no DOU nº 152, de 09/08/2006, seção 3, pág. 37.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2007 – UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e do AGRESTE.

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 1.120/1999-MEC, as Resoluções nºs. 05 e 06, de 2006, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso nos primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2007 para os cursos de graduação da UFPE, oferecidos nas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Pernambuco localizadas nas cidades de Recife (UAR), Vitória de Santo Antão (UAVSA) e Caruaru (UAAG). **1. INSCRIÇÕES:** As inscrições estarão abertas entre os dias 25 de agosto e 15 de setembro de 2006 e serão realizadas nas agências credenciadas do Banco Bradesco da região metropolitana das cidades de Recife, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Petrolina, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão do Estado de Pernambuco e no Campus da Universidade Federal do Vale de São Francisco (UNIVASF), localizado no Centro Cultural Sérgio Motta, s/n da Fundação Museu do Homem Americano (FUNDHAM), CEP: 64770.000 no Estado do Piauí, através do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), ou R\$ 100,00 (cem reais) para os cursos que requerem teste de habilitação específica (Cursos de Música: Licenciatura, Canto e Instrumento) e pagamento do Manual do Candidato no valor de R\$ 8,00 (oito reais); ou através da INTERNET, no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 2006, no site www.covest.com.br, com pagamento de boleto bancário, de preferência em qualquer agência do Banco Bradesco, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais) para os cursos que requerem teste de habilitação específica (Cursos de Música: Licenciatura, Canto e Instrumento), incluindo o valor do manual. **2. VAGAS:** As vagas, num total de **5285** (cinco mil duzentos e oitenta e cinco) sendo **4455** vagas oferecida na Unidade Acadêmica de Recife, **580** (quinhentos e oitenta) na Unidade Acadêmica do Agreste e **250** (duzentos e cinquenta) na Unidade Acadêmica de Vitória de Santo Antão e serão distribuídas em diversos cursos, turnos e Unidades Acadêmicas da seguinte forma: **2.1. Unidade Acadêmica de Recife (UAR)** - as vagas são distribuídas pelos seguintes Grupos: Grupo I - Administração (130 diurno/110 noturno), Ciências

Contábeis (120 diurno/100 noturno), Ciências Econômicas (50 diurno/50 noturno), Hotelaria (20 diurno); **Grupo II** - Ciências Sociais/Licenciatura (40 noturno), Ciências Sociais/Bacharelado (60 diurno), Direito (85 diurno/105 noturno), Filosofia (40 diurno), Geografia/Bacharelado (40 diurno/40 noturno), Geografia/Licenciatura (50 diurno/50 noturno), História (55 diurno/55 noturno), Pedagogia (150 diurno/100 noturno), Serviço Social (120 diurno); **Grupo III** - Ciências da Computação (100 diurno), Engenharia da Computação (50 diurno), Engenharia Biomédica (20 diurno), Engenharia Cartográfica (30 diurno), Engenharia Civil (120 diurno), Engenharia de Minas (40 diurno), Engenharia Elétrica/Eletrônica (80 diurno), Engenharia Elétrica/Eletrotécnica (100 diurno), Engenharia Mecânica (80 diurno), Engenharia de Produção (40 diurno), Engenharia Química (90 diurno), Física/Bacharelado (30 diurno), Geologia (40 diurno), Química Industrial (40 noturno); **Grupo IV** - Ciências Biológicas/Ciências Ambientais (50 tarde/noite), Ciências Biológicas/Bacharelado (100 diurno), Ciências Biológicas/Licenciatura (80 noturno), Biomedicina (100 diurno), Enfermagem (80 diurno), Farmácia (80 diurno), Fisioterapia (60 diurno), Fonoaudiologia (20 diurno), Medicina (140 diurno), Nutrição (60 diurno), Odontologia (100 diurno), Psicologia (80 diurno), Terapia Ocupacional (30 diurno); **Grupo V** - Educação Física (120 diurno); **Grupo VI** - Biblioteconomia (35 diurno), Comunicação Social/Jornalismo (40 diurno), Comunicação Social /Publicidade e Propaganda (40 diurno), Comunicação Social/Radialismo-Rádio e TV (30 diurno), Educação Artística/Artes Cênicas (30 diurno), Educação Artística/Artes Plásticas (30 diurno), Letras (120 diurno), Secretariado (100 noturno); **Grupo VII** - Licenciatura em Música (30 diurno/30 noturno), Música/Canto (5 diurno), Música/Instrumento (15 diurno); **Grupo VIII** - Arquitetura e Urbanismo (100 diurno), Design (60 diurno), Licenciatura em Desenho e Plástica (20 diurno); **Grupo IX** - Matemática/Licenciatura (40 noturno), Química/Licenciatura (30 noturno), Física/Licenciatura (30 noturno); **Grupo X** - Turismo (30 diurno/30 noturno); **Grupo XI** - Matemática/Bacharelado (30 diurno), Química/Bacharelado (20 diurno), Estatística/Bacharelado (30 diurno). Estes cursos são ministrados integralmente na **UAR**, na cidade do Recife, com exceção do Curso de Direito, que se localiza na Praça Adolfo Cirne, Boa Vista, Recife.

2.2. Unidade Acadêmica do Agreste (UAAG) - na cidade de Caruaru as vagas são distribuídas pelos seguintes Grupos: **Grupo I** - Administração (80 diurno/80 noturno), Ciências Econômicas (100 noturno); **Grupo II** - Pedagogia (80 noturno); **Grupo III** - Engenharia Civil (80 diurno) e Grupo VIII – Design (80 diurno/80 noturno). Estes cursos serão ministrados integralmente na **UAAG**, em **Caruaru**.

2.3. Unidade Acadêmica da cidade de Vitória de Santo Antão (UAVSA) - as vagas são distribuídas em diversos cursos da seguinte forma: Grupo IV - Ciências Biológicas/Licenciatura (120 noturno), Enfermagem (70 diurno), Nutrição (60 diurno). As aulas destes cursos são ministradas na **UAVSA** na cidade de Vitória de Santo Antão, localizada no Alto do Reservatório, s/n, Bairro: Bela Vista CEP: 55.608-903.

3. PROVAS: As provas do Processo Seletivo/Vestibular 2007 serão realizados em **3 (três) etapas**, em que apenas os candidatos às vagas dos cursos do Grupo XI (Bacharelados em Estatística, Matemática e Química) se submeterão à **terceira etapa**.

3.1. Primeira etapa – a primeira etapa consistirá em uma única prova, realizada em um único dia, para os candidatos de todos os cursos. A prova, com duração de 5 (cinco) horas, será constituída de **3 (três) partes**, com questões objetivas de proposições múltiplas, abordarão os seguintes assuntos: **Primeira parte:** Português e Literatura, com 12 (doze) questões; **Segunda parte:** História, Geografia e Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) com 10 (dez) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia e 08 (oito) questões de Língua Estrangeira, totalizando 28 (vinte e oito) questões; **Terceira parte:** Matemática, Física, Química e Biologia com 10 (dez) questões para cada um dos assuntos, totalizando 40 (quarenta) questões. O **valor total da nota** em cada parte da prova será de 10 (dez) pontos, em que cada candidato poderá obter uma nota, em cada parte, entre 0 (zero) e 10 (dez). O **programa da prova** obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

3.2. Segunda etapa - a segunda etapa será realizada em 2 (dois) dias consecutivos, com duração de 4 (quatro) horas/dia, 2 (duas) provas/dia e abrangerá provas específicas, com pesos diversificados, em função da natureza dos Grupos de Cursos, conforme descritos a seguir: **Grupo I:** Português 1 (peso 4), História

(peso 1), Geografia (peso 1) e Matemática (peso 4); **Grupo II:** Português 1 (peso 3), História (peso 3), Português 2 (peso 2) e Geografia (peso 2); **Grupo III:** Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Física (peso 2) e Matemática (peso 3); **Grupo IV:** Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Biologia (peso 3) e Física (peso 2); **Grupo V:** Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Biologia (peso 3) e Física (peso 2); **Grupo VI:** Português 1 (peso 3), História (peso 2), Língua Estrangeira (peso 3) e Literatura (peso 2); **Grupo VII:** Português 1 (peso 4), História (peso 1), Teoria Musical (peso 4) e Língua Estrangeira (peso 1); **Grupo VIII:** Português 1 (peso 3,5), História (peso 2,5), Matemática (peso 2) e Geometria Gráfica (peso 2); **Grupo IX:** Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Física (peso 2) e Matemática (peso 3); **Grupo X:** Português 1 (peso 3), História (peso 2), Língua Estrangeira (peso 3) e Geografia (peso 2) e **Grupo XI:** Português 1 (peso 1).

3.3. Composição das provas - Para todos os **grupos de cursos**, a composição da prova de Português 1 terá a seguinte estrutura: Redação, com valor de 8 (oito) pontos e 2 (duas) questões discursivas, com valor de 1 (um) ponto cada e as demais provas conterão 16 (dezesesseis) questões objetivas de proposição múltipla e/ou questões de respostas numéricas, com exceção da prova de Geometria Gráfica, que poderá conter questões que demandem resolução gráfica. Os candidatos aos cursos do **Grupo VII - Cursos de Música** (Licenciatura, Canto e Instrumento) deverão submeter-se a **teste de habilidade específica**. O **valor total da nota**, em cada prova, será de 10 (dez) pontos, ou seja, cada candidato poderá obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

3.4. Terceira Etapa - a terceira etapa consistirá no cumprimento de 2 (duas) disciplinas específicas, oferecidas pelo Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) da UFPE, cada uma com carga horária semestral de 90 (noventa) horas, durante o primeiro semestre letivo de 2007. As disciplinas específicas dependem da opção por curso, conforme indicado a seguir: **Curso de Bacharelado em Matemática** - Introdução à Matemática I e Introdução à Matemática II; **Curso de Bacharelado em Estatística** - Introdução à Matemática I e Introdução à Matemática para Estatística; **Curso de Bacharelado em Química** - Introdução à Matemática I e Introdução à Química. Durante a **terceira etapa**, os candidatos deverão submeter-se a três avaliações parciais e a uma quarta avaliação (Exame Final), elaboradas de acordo com o conteúdo programático das disciplinas, conforme constará do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2007.

3.5. Resultado do ENEM - Para a apuração da nota da primeira etapa será considerada, com peso de 20%, a nota obtida na parte objetiva no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2005 ou 2006, mediante sua indicação pelo candidato quando da inscrição.

4. ELIMINAÇÃO: Todas as etapas do Processo Seletivo/Vestibular 2007 serão de caráter eliminatório e classificatório.

4.1. Primeira etapa - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2007, ao fim da **primeira etapa**, sem considerar o resultado obtido no ENEM, o candidato que: a) não obtiver, em cada uma das 3 (três) partes da prova unificada, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das notas de cada parte, registrada dentre os candidatos com preferência por vagas no mesmo grupo de cursos, independente da Unidade Acadêmica, em cada uma das partes da prova; b) não obtiver, no conjunto das 3 (três) partes, média igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da média do seu Grupo de cursos, independentemente da Unidade Acadêmica; c) serão excluídos do cálculo da média os candidatos que faltarem ou obtiverem, em qualquer das partes da prova, nota 0 (zero).

4.2. Segunda etapa - a) Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2007, ao fim da **segunda etapa**, todo o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) na Redação. Além das hipóteses já previstas anteriormente, também será eliminado ao fim desta etapa, o candidato a um dos cursos do Grupo III que não obtiver, em cada uma das provas, nota igual ou superior a 1,5 (um e meio) pontos; b) Será também eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2007, ao final desta etapa, o candidato a um dos cursos do Grupo XI que se inscrever no processo seletivo por experiência.

4.3. - Terceira etapa - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2007 o candidato a um dos cursos do Grupo XI que, para alguma disciplina de que trata o item 3.4: I - não obtiver frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas; II - faltar a mais de uma avaliação parcial; III - faltar a uma única avaliação parcial e também à prova de segunda chamada; IV - faltar ao exame final; V - não obtiver rendimento escolar (RE) igual ou superior a 5,0 (cinco), apurado consoante o item 6.2; VI - não

apresentar, ao final da segunda etapa, documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio ou equivalente. **4.4. Ausência e nota zero** - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2007 o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou faltar em qualquer uma das partes da prova da **primeira etapa** ou em qualquer uma das provas da **segunda etapa**. **4.5. Outras situações** - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2007: a) o candidato que no ato da inscrição declarar que concluiu ou irá concluir os 3 (três) últimos anos do ensino médio em escola pública e não comprovar tal fato, através da Ficha modelo 19 do Ensino Médio; b) o candidato que for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da primeira ou da segunda etapa; c) o candidato que não apresentar, no ato da matrícula para o ingresso na UFPE, os documentos conforme especificados no Manual do Candidato. **5. Classificação dos candidatos de todos os grupos, exceto os do grupo XI:** Os candidatos ao Processo Seletivo/Vestibular 2007 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (**ARG**), com exceção dos candidatos aos cursos do Grupo XI, considerado o quantitativo de vagas para cada um dos cursos. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá esta classificação e será realizada, de acordo com as escolhas da **Unidade Acadêmica e do curso**, além das prioridades de preferências por turno e entrada, definidas por cada candidato no ato da inscrição. **5.1. Argumento de classificação** - O argumento de classificação (**ARG**), exceto para os candidatos aos cursos do Grupo XI, será calculado da seguinte forma: a) **O resultado parcial (RP)** de cada candidato será calculado como a média aritmética dos resultados obtidos nas duas primeiras etapas do exame, conforme descrito no item 5.2; b) O argumento de classificação (**ARG**), para os candidatos que tiverem escolhido, no ato da inscrição, como opção de Unidade Acadêmica, a Unidade Acadêmica do Agreste (Caruaru) ou a Unidade Acadêmica de Vitória de Santo Antão, será $ARG=(1,1)\times RP$ para aqueles candidatos que **concluíram ou que vierem a concluir**, até o ato da matrícula, todo o ensino médio em qualquer **escola pública ou privada localizada no interior do Estado de Pernambuco, ou seja, fora da cidade do Recife e sua Região Metropolitana**; c) O argumento de classificação (**ARG**), para os candidatos que tiverem escolhido, no ato da inscrição, como opção de Unidade Acadêmica, a Unidade Acadêmica do Recife, será $ARG=(1,1)\times RP$ para aqueles candidatos que **concluíram ou que vierem a concluir**, até o ato da matrícula, todo o ensino médio em **escola pública**; d) O argumento de classificação para os candidatos que não satisfaçam as condições do item **b** ou **c** será $ARG= RP$. **Considera-se escola pública** os estabelecimentos **mantidos** pelos governos federal, estadual e municipal, e os Cursos Supletivos Públicos. **5.2. Resultados das duas primeiras etapas** - Para o cálculo do resultado da **primeira etapa** será aproveitada a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2005 ou 2006, para os candidatos que autorizarem expressamente no ato da inscrição a utilização deste exame. Para composição da nota final da **primeira etapa** será utilizada a nota obtida pelo candidato no ENEM com peso de 20 % (vinte por cento), aplicando-se a seguinte fórmula: $P1 = (4xP + E)/5$, onde: P1 = nota final da primeira etapa, P = média aritmética das 3 (três) partes da prova unificada correspondente à **primeira etapa** e E é a nota obtida no ENEM, normalizada para nota máxima 10, não considerando a prova de Redação realizada pelo ENEM. Caso o candidato não tiver realizado a prova do ENEM ou se o valor da nota final (P1), calculada pela fórmula acima, for inferior ao valor de P, será contabilizado como nota da **primeira etapa** o valor de P, isto é, $P1=P$. O resultado da **segunda etapa** corresponde à média ponderada das provas específicas. **5.3. Ocupação das vagas** - Os candidatos serão sucessivamente atendidos, em suas preferências por turno e entrada, na opção de Unidade Acadêmica e de curso declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso da Unidade Acadêmica considerada. Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso/Unidade Acadêmica, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem: I – o melhor resultado na **segunda etapa**; II – a melhor nota na Redação e III – a ocupação desta vaga será feita por um candidato deste curso/Unidade Acadêmica. **6. Classificação dos candidatos do grupo XI** - Participarão da **terceira etapa** os candidatos aos cursos do Grupo XI, em número correspondente ao triplo das vagas oferecidas a cada um desses cursos, não eliminados nas **primeira** e **segunda** etapas do Processo Seletivo/Vestibular 2007 e classificados em

ordem decrescente do resultado obtido na **primeira etapa**, previsto no item 5.2. Ocorrendo empate quando do preenchimento das vagas alocadas nesta etapa, a vaga será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota na Redação. **6.1. Ocupação das vagas após a terceira etapa** - Os candidatos remanescentes do Grupo XI e não eliminados na **terceira etapa**, serão classificados no Processo Seletivo/Vestibular 2007 em ordem decrescente apenas do argumento de classificação, nos quantitativos de vagas oferecidas para cada um dos cursos. O argumento de classificação do candidato será a média aritmética dos rendimentos escolares obtido pelo candidato em cada uma das disciplinas a que se refere o item 3.4. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá esta ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação de cada curso, o critério de preenchimento da referida vaga será na seguinte ordem: I – a melhor média aritmética dos resultados (RES) nas disciplinas cursadas e II - o melhor resultado da **primeira etapa**. Persistindo o empate, mesmo após aplicação dos critérios indicados no parágrafo anterior, o desempate será feito com base no número de pontos obtidos na Redação. **6.2. Rendimento escolar (RE)** – a) Para cada disciplina, o rendimento escolar (RE) do candidato será dado por $RE = \text{MÍNIMO} \{ 10, RES + \text{MÁXIMO} [(5 - MED), 0] \}$, em que RES corresponderá ao resultado obtido pelo candidato na disciplina, o qual será apurado na forma prevista nos sub-item **b**, e MED será a mediana dos resultados dos candidatos ao mesmo curso na disciplina, apurada na forma prevista no sub-item **c**; b) Para os candidatos que forem eliminados de acordo com um dos sub-itens I, II, III ou IV, do item 4.3. o resultado (RES) na disciplina correspondente à eliminação será 0 (zero). Para os demais candidatos, o resultado (RES) na disciplina será obtido pela média aritmética da nota do Exame Final e da média aritmética das avaliações parciais. c) A mediana (MED) do resultado (RES) obtido pelo candidato a um determinado curso do Grupo XI, em uma disciplina a que se refere o item 3.4, será calculada retirando-se da lista deste resultado um determinado número, referente ao menor inteiro maior que a metade dos resultados $RES=0$ dentre os resultados obtidos pelos candidatos eliminados pelos sub-itens I, II, III ou IV do item 4.3, de tal forma que a lista resultante tenha um número ímpar de resultados. A mediana (MED) é calculada desta lista resultante. d) Todos os resultados obtidos (RE, RES e MED), ao final da **terceira etapa** do Processo Seletivo/Vestibular 2007, por cada um dos candidatos aos cursos do Grupo XI, serão homologados pelo Colegiado de cada um dos cursos envolvidos. **7. DA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS:** Será assegurado recurso de revisão de todas as provas e cartões de resposta. O candidato deverá formular recurso, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação, perante o órgão organizador do concurso, até às 18 horas do dia seguinte ao da divulgação do resultado da prova. Instruções adicionais estarão disponíveis no Manual do Candidato disponível no ato da inscrição. **8. DA MATRÍCULA:** Não será permitida matrícula de candidatos já vinculados à UFPE para o mesmo curso, em quaisquer Unidades Acadêmicas. Constatando-se na matrícula a existência de candidatos já vinculados ao mesmo curso na UFPE, igual número de candidatos classificáveis será convocado para a matrícula neste curso na mesma Unidade Acadêmica para qual o candidato já vinculado foi aprovado, obedecendo-se ao argumento de classificação. **9. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD e o Manual do Candidato disponibilizará o conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo.

LÍCIA DE SOUZA LEÃO MAIA
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

* Publicado no DOU nº 154, de 11/08/2006, seção 3, pág. 45 a 47.

PORTARIA N.º 1431, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e CARLOS GERMANO DA SILVA, Vigilante, Matrícula SIAPE n.º 1132033, lotado na Coordenação de Vigilância e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes ao abandono de cargo ou inassiduidade habitual do(a) Servidor(a) JOSÉ CLÁUDIO VIDAL DIAZ SIAPE n.º 2225096, Professor de Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Matemática, conforme Processo n.º 23076.013219/2006-94. (Processo n.º 23076.013219/2006-94)

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1432, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, CARLOS GERMANO DA SILVA, Vigilante, Matrícula SIAPE n.º 1132033, lotado na Coordenação de Vigilância e Defesa Patrimonial, e WILMA DA SILVA BRANCO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1134310, lotada Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes ao abandono de cargo ou inassiduidade habitual do(a) Servidor(a) MARIA SUELY DE MELO RIBEIRO, SIAPE n.º 1134584, Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Hospital das Clínicas, conforme Processo n.º 23076.011762/2003-12. (Processo n.º 23076.011762/2003-12)

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1457, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, ante ao que determina o art. 12 e o §4º do art. 15, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e ainda, tendo em vista o parecer do (conselho superior da IFE) no Processo nº 23076.011376/2006-65, resolve:

Art. 1º - Incluir e alterar na portaria nº. 1184 de 10 de julho de 2006, o enquadramento por Nível de Capacitação e a concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores da Universidade Federal de Pernambuco no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na forma do(s) Anexo(s) **I a IV**, desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do enquadramento por Nível de Capacitação e da Concessão do Incentivo à Qualificação vigoram a partir de 1º de janeiro de 2006 e 1º de julho de 2006, respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

Relação dos Servidores que fazem jus ao Enquadramento por Capacitação, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, publicado no D.O.U de 30.06.2006, previsto na Lei nº 11.091/2005.

I - Incluir na Portaria nº 1184 de 10 julho de 2006, publicada no Boletim Oficial nº 42 de 11 de julho de 2006

SERVIDORES ATIVOS - ANEXO I

SIAPE	NOME	CARGO	NIV/CLAS/CAP	CH
1134666	Adeilson Bezerra Oliveira	Copeiro	B III	60
1134021	Ademilton Marinho da Silva	Vigilante	D IV	166
1132694	Ana Maria de Paula e Silva	Assistente em Administração	D II	90
186580	Anna Christine Pinheiro Sady	Médico	E III	150
1129571	Antonio Bacelar Couto Aballo Ribeiro	Engenheiro Civil - Especialidade	E IV	180
1132248	Antonio de Oliveira Luna	Vigilante	D II	90
1133488	Antonio Leonardo Pessoa de Q. I.Lopes	Economista	E II	120
1133476	Aurea Maria da Cruz Igrejas Lopes	Economista	E III	150
50804	Cacilda Pereira Albuquerque Soares	Técnico em Assuntos Educacionais	E IV	450
1132359	Claudenice Maria do Espirito Santos	Técnico em Química	D IV	180
1133516	Cláudia Marina Tavares de Araújo	Fonoaudiologo	E III	150
1133948	Cláudia Regina S. de Albuquerque	Assistente em Administração	D II	90
2131512	Cleide Maria Pontes	Enfermeira	E IV	200
1132156	Francisca Freire Rocha	Vigilante	D IV	166
1132077	Francisco José Bezerra Lima	Vigilante	D II	90
1134272	Heloneida Neves Romão	Telefonista	B II	56
1131941	Izaura do Carmo Alcoforado	Auxiliar em Administração	C II	60
1132032	João Luiz Bezerra da Silva	Vigilante	D II	90
1134269	Joel Hermenegildo Lopes	Servente de Limpeza	A III	40
1133068	José Lins de Araújo Junior	Téc. de Tecnologia da Informação	D III	120

SIAPE	NOME	CARGO	NIV/CLAS/CAP	CH
1133553	Kilma Coelho Paz	Técnico Laboratório - Área	D IV	880
1133334	Luiza de Marillac Araújo Castro	Farmacêutico Bioquímico	E IV	212,5
1132675	Márcia do Sacramento Bezerra	Assistente em Administração	D IV	150
1131983	Margarete Valdevino da Silva	Vigilante	D IV	166
1133145	Maria Cristina Alecrim Borges	Assistente em Administração	D IV	340
1131515	Maria da Conceição Chimendes da Silva	Assistente em Administração	D III	120
1133529	Maria da Conceição Feitosa Vieira	Assistente em Administração	DIV	155
2131651	Maria da Penha Carlos de Sá	Enfermeira	E IV	200
1133017	Maria do Livramento Felix	Auxiliar de Enfermagem	C IV	200
1100084	Maria Luziene Xavier Feitosa	Assistente em Administração	D IV	240
1131029	Maria Sonia Souza Pedrosa	Secretario Executivo	E III	160
1133360	Marleide Fragoso de Souza	Auxiliar Administrativo	C IV	150
1131359	Mercia Maria Antunes Vieira	Farmacêutico Bioquímico	E IV	468
1132130	Mércio Ladislau de Freitas	Vigilante	D II	90
1131980	Morgana Lima Gonçalves da Silva	Vigilante	D II	90
1132036	Niedja Eustáquio Ramos	Vigilante	D II	90
1134690	Niege Maria de Paiva Melo	Auxiliar de Laboratório	B II	40
1132528	Pedro Vilar de Albuquerque	Auxiliar em Administração	C III	97
1131966	Plínio Roberto dos Santos	Vigilante	D IV	166
1133100	Raul César Santos da Silva	Téc. de Tecnologia da Informação	D IV	216
1132134	Rizailde Trindade Laurentino	Vigilante	D IV	156
1131491	Rosário de Fátima Silva Amaral Ribeiro	Sanitarista	E III	160
1133368	Roseane Teixeira de Lima	Assistente em Administração	DIV	155
1133208	Ruth Riesinger Strattmann	Farmacêutico Bioquímico	EII	142
1133660	Simone da Paz Leóncio	Técnico em Laboratório	D IV	220
1133157	Sophia Moreira Reis Laoenda	Administrador	E IV	340
1134599	Vanja Maria de Holanda Reis Caldas	Auxiliar Administrativo	C II	60
1133427	Vera Lucia Vicente da Silva	Auxiliar em Enfermagem	C II	70
1133170	Waldemir Cordeiro e Silva	Técnico em Contabilidade	D II	100
1133711	Zureique Maria Goldstein C. Fonseca	Assistente em Administração	D IV	210

SERVIDORES APOSENTADOS - ANEXO II

SIAPE	NOME	CARGO	NIV/CLAS/CAP	CH
1129386	Alaide José de Lira	Enfermeira	E IV	220
1134980	Alaide Pires Ferreira	Assistente em Administração	D IV	160
1129034	Darci Maria de Souza Barreto da Rocha	Relações Públicas	E IV	360
1130016	Francisco Carlos Morais	Técnico em Assuntos Educacionais	E III	160
1135138	Ida Brandão de Sá Pessoa	Bibliotecário	E III	160
1129922	Maria Ângela Gonçalves de A Queiroz	Assistente em Administração	D IV	160
1129578	Maria Angela Samico	Técnico em Assuntos Educacionais	E III	160
1129514	Maria da Glória Moreira do Valle	Assistente em Administração	D IV	160
1128117	Maria Inêz Uchoa do Rêgo Barros	Assistente em Administração	D IV	160
1129040	Maria Lima Frota Alves	Assistente em Administração	D IV	160
1128472	Maria Lúcia de Carvalho Carvalheira	Assistente em Administração	D IV	160
1129673	Miracy Ramos de Oliveira	Assistente em Administração	D IV	160
1130125	Rosete Bibiana de Melo	Assistente em Administração	D IV	160
1129970	Rosilda de Oliveira	Assistente em Administração	D IV	160

INSTITUIDORES DE PENSÃO - ANEXO III

SIAPE	NOME	CARGO	NIV/CLAS/CAP	CH
1129625	Asdrubal Carlos de Oliveira	Assistente em Administração	D IV	160
1129076	Hélio de França e Silva	Assistente em Administração	D IV	160

I - Alterar na Portaria nº 1184 de 10 julho de 2006, publicada no Boletim Oficial nº 42 de 11 de julho de 2006

SERVIDORES ATIVOS - ANEXO IV

SIAPE	NOME	CARGO	NIV/CLAS/CAP	CH
1132051	Edir Menezes da Silva	Vigilante	D IV	220
1131911	José Edson da Silva	Vigilante	D IV	166
1132086	Lenivaldo Sebastião da Silva	Vigilante	D IV	166
1134316	Maria do Socorro de Souza	Servente de Limpeza	A III	44

PORTARIA N.º 1459, DE 14 DE AGOSTO DE 2006**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.010709/2001-24. (Processo nº 23076.014106/2006-14).

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1460, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1106/2006, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 39 – Especial, de 30 de junho de 2006, que designou ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, SIAPE n.º 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.006135/2006-02. (Processo n.º 23076.014198/2006-24)

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1461, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, CARLOS GERMANO DA SILVA, Vigilante, Matrícula SIAPE n.º 1132033, lotado na Coordenação de Vigilância e Defesa Patrimonial, e WILMA DA SILVA BRANCO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1134310, lotada Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes ao abandono de cargo ou inassiduidade habitual do(a) Servidor(a) SANDRA MARIA DUARTE OLIVIER, SIAPE n.º 1134301, Auxiliar de Saúde, lotado(a) na Hospital das Clínicas, conforme Processo n.º 23076.001173/2006-61. (Processo n.º 23076.001173/2006-61)

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1462, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e CARLOS GERMANO DA SILVA, Vigilante, SIAPE n.º 1132033, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.005947/2006-22. (Processo n.º 23076.005947/2006-22).

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 006, DE 08/08/2006 - CCSA

PRORROGA COMISSÃO DE INQUÉRITO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída para Portaria de Pessoal n.º 005/2006, publicada no Boletim Oficial n.º 30 Especial, de 25/05/2006, que designou ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133737, lotado no Gabinete do Reitor, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, lotado no Departamento de Engenharia de Minas e JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1133750, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos contidos no processo n.º 23076.014350/2004-15.

SÉRGIO ALVES DE SOUSA
Diretor do CCSA

PORTARIA DE PESSOAL N.º 001, DE 09/08/2006 - CFCH

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO CUNHA, Vice-Diretora do Centro de Ciências biológicas – SIAPE 120 3835, THAIS DE LOURDES CORREIA DE ANDRADE, Professora do Departamento de Ciências Geográficas – SIAPE 1134488, MARCELO DE ALMEIDA MEDEIROS, Professor do Departamento de Ciências Sociais – SIAPE 1131137 e SÉGIO ALVES DE SOUZA, Diretor de Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – SIAPE 1130737 para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as irregularidades contidas no Processo UFPE 23.076.014407/2006-30.

Prof^a Dr^a EDIVÂNIA TORRES AGUIAR GOMES
Diretora

PORTARIA DE PESSOAL N.º 006, DE 10/08/2006 – CTG.

PRORROGA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no memorando n.º 026/2006, da Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a continuação dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria de Pessoal n.º 003/2006, publicada no Boletim Oficial n.º 41 Especial, de 10/07/2006, constituída pelos Professores ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER, SIAPE n.º 1129796 e DORIVAL DE CARVALHO PINTO, SIAPE n.º 1132432, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no documento acima citado.

Prof. Edmilson Santos de Lima
Diretor